

Saúde UN

# ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde Micro-Região de Pato Branco

Nº de Controle  
091/2017

DIA 07/08/2017

HORA 14:00

Rosilaine  
ASSINATURA

Interessado:  
licitação

Endereço:  
Inimigabilidade de licitação INEX. 051/2017  
credenciamento 002/2017

Assunto: credenciais pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material e seu processamento, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo de exame e entrega dos resultados.  
Código SIA/SUS

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:  
Plátano Laboratórios (matriz)  
Contrato 123/2017

ENCAMINHAMENTO					
Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica

Data: .....

**ESTADO DO PARANÁ****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 123/2017

Data: 07/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 90

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
<b>Unidade:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Ivan Regis Ziem		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	<b>Identificação:</b>	

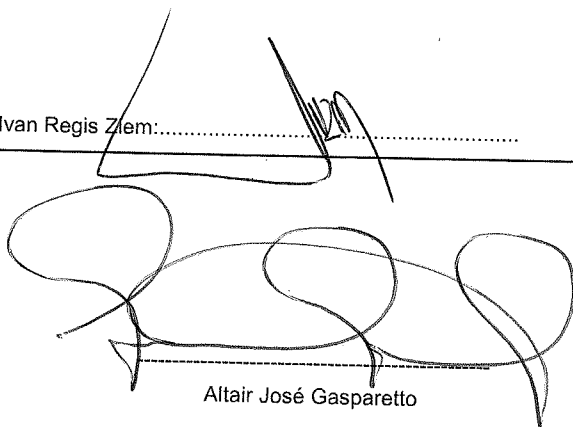
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	31.210,9766	374.531,72
				<b>Preço Total:</b>	<b>374.531,72</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**Processo Adm. nº:** 91/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Pública  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

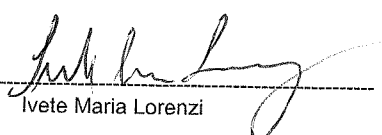
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	74.531,72
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			

**Total previsto:** 374.531,72

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	31.210,9766	374.531,72
<b>Total Geral -----&gt;</b>				31.210,9766	374.531,72

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000001

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 91/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	74.531,72
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1076	- Serviços de saúde de consórcio		
<b>Total Previsto :</b>				<b>374.531,72</b>

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017.

Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

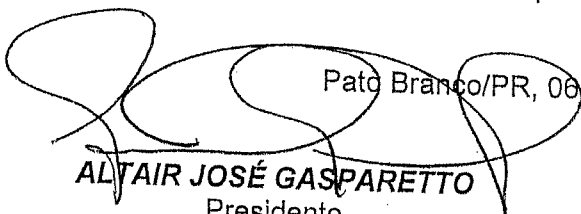
<b>Membro</b>	<b>Nº. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006  
*(Handwritten mark)*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 91/2017  
Data do Processo Adm.: 07/08/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-24.842.603,65	74.531,72
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.732.817,10	300.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>374.531,72</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>374.531,72</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 07/08/2017

*(Handwritten signature)*  
-----  
Generi Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

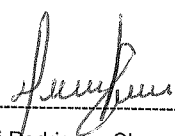
**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	91/2017
Número Processo / Ano:	91/2017
Data do Processo:	07/08/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-24.842.603,65	74.531,72
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.732.817,10	300.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>374.531,72</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>374.531,72</b>

Pato Branco, Em ...07/08/2017

  
Geneci Rodrigues Chaves

000008

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 639**

Data da Inscrição:

Data da Renovação: 07/08/2017

Válido Até: 07/08/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: Platano Laboratorios SS (MATRIZ) Data do Cadastro: 07/08/2017  
Código: 1826 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: Rua Avenida Brasil  
Bairro: e-mail:  
Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 85501-071 Telefone: 463025-8621 Fax:  
CNPJ: 24.658.955/0001-07 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Evandro Henrique Freire Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	1965	17/07/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	067/2017	26/01/2017	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	30/06/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	24.658.955/0001-07	15/04/2016	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	EB90.1A32.C621.5896	28/06/2017	25/12/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016604542-30	17/07/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0017846/2017	28/06/2017	28/09/2017
Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	133463396/2017	17/07/2017	12/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	24/07/2017	24/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	9180222	11/04/2017	
CONTRATO SOCIAL	S/N	01/03/2016	
F.G.T.S	2017070701582482123750	07/07/2017	05/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	24/07/2017	24/01/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	31/07/2017	31/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem



**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Platônio Leborichônio SS Telefone: (46) 3025-9021 e-mail:

Endereço Comercial: Av. Niada Brasil, 497  
CEP: 85501-071 Cidade: Pato Branco Estado: PR  
C.N.P.J.: 24658955000107 Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal \_\_\_\_\_  
Banco Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente n.º 76491-4  
Profissional que executará os serviços: Tanqueana Danielli - CRE 236106  
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos  
(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
<u>escolar</u>	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

1900

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à Sexta, das 7:00 às 11:00 e  
das 14:00 às 17:00

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Rua Pedro Romirus de Mello, nº 268, Centro,  
Pato Branco - PR

Pato Branco, 31/07/17  
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)

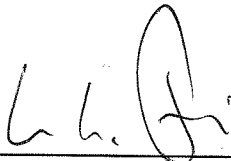
## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ATENDIMENTO

A Empresa Plátano Laboratórios SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.955/0001-07, com sede à Avenida Brasil, nº 497, Pato Branco - PR declara ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob as penas da lei, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos de instalações, equipamentos, tecnologia e mão de obra qualificada necessários para execução dos contratos e, desta forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo o que havia a declarar,

Pato Branco, 31 de Julho de 2017.



---

Evandro Henrique Freire  
Sócio Administrador



000011

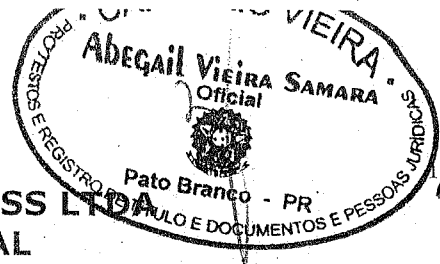
PROCEDIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4.368	364
0202080013	ANTIBIOGRAMA	6,10	51
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	1,80	15
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1,20	1
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1,30	1
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1,56	13
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1,20	1
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10,14	87
0202080110	CULTURA PARA BAAR	2,40	2
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	2,40	2
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	2
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1,20	1
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	6,60	5
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1,20	1
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,40	20
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	4,44	37
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	3,84	32
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6,60	55
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,164	97
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	2,40	62
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,64	22
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1.272	106
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	9,25	102
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	10,20	1
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	8,16	68
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,24	71
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1,85	2
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	24	2
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	24	2
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	60	5
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,25	23
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	16,41	97
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	300	25
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	25,20	21
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	40	4
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	88	3,51
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,51	274
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	73,80	116
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	3,51	116
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	4.452	371
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	12	3,68
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	24	17,16
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	36	17,16
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	192	16
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4.836	403
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	3,20	10
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	1,20	4,12
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	1,20	11,25
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	48	3,68
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	1,20	10,15
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	11,12	1
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	384	15,59
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	300	3,51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	60	15,65
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	312	2,01
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	48	1,85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	480	3,51
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	57,20	1,85
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	45,6	7,85
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	73,20	7,86
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	120	10,21
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	288	7,89
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	156	8,97
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	3.744	8,96
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	36	17,16
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	36	9,25
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	48	10,17
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	108	2,25
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	120	2,25
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	48	2,01
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	60	8,12
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60	43,13
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	768	1,85
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	36	10,22
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	228	10,15
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	36	2,04
		24	1,40
		180	1,85
		3720	1,85
		24	15,35

000012

0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)		13,11	48	4
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA		10,43	144	12
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE		13,11	60	5
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA		15,35	120	1
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		8,76	240	20
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2.160	2,01		180
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.124	2,01		177
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA		12	4,12	1
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4.380	3,51		365
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	204	8,71		17
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA		24	9,00	2
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1968	1,85		164
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	348	15,24		29
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	84	15,65		7
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	96	13,35		8
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	60	4,42		5
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	36	2,80		3
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	12	5,30		1
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	192	15,65		16
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6.420	4,11		535
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24	10,00		2
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24	10,00		2
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	36	8,67		3
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	12	9,70		1
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60	2,83		5
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	24	85,00		2
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	708	10,00		59
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55		1
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24	17,16		2
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	18	17,16		16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12	18,55		1
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	18,55		1
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12	17,16		1
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	540	18,55		45
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	108	18,55		9
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	528	18,55		44
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	96	11,00		8
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	432	16,97		36
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55		7
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16		3
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	12	17,16		1
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	24,55		2
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	300	18,55		25
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	96	11,61		8
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	432	18,55		36
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	144	18,55		12
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55		7
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16		3
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	17,16		1
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	17,16		2
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	228	13,35		19
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	336	18,55		78
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	72	18,55		6
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60	9,25		5
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	648	1,65		54
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	636	1,65		53
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12	12,01		1
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	684	2,83		57
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	22	10,00		6
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	84	10,00		7
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24	2,73		2

Cartório de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas  
Município e Comarca  
de São Lourenço do Oeste/SC  
DIOGO OLIVEIRA CANUTO  
Oficial Titular

Cartório de Registro  
de Títulos e Documentos  
Município e Comarca  
de São Lourenço do Oeste/SC  
DIOGO OLIVEIRA CANUTO  
Oficial Titular



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, professor, casado pelo regime  
comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF  
nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles Saporiti, 452,  
Centro, Cep: 85.555-000, Palmas – PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**,  
brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da  
RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e  
domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas – PR;  
**CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da  
RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada  
na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão –  
PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime  
comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº  
631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-  
016, Pato Branco – PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado  
pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e  
inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522,  
apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco – PR; **AIRTON FREIRE  
CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial  
de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87,  
residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000,  
Vitorino – PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico,  
casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e  
inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110,  
Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão – PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro,  
farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da  
RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e  
domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do  
Iguaçu – PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de  
bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF  
005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello, Cep:  
85.504-060, Pato Branco – PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de  
direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de  
Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do  
Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976,  
inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por *Ivanio Fumegali  
Guerra*, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421  
SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel  
Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e *Waldemar Gava*,  
brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG  
336.690-SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua  
Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco – PR; **ANDREA LETICIA GRAMS**

B  
J  
H  
S  
W  
D  
B  
M  
I  
S  
O  
B  
R  
A

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

000014



PERINI, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep:85.501-020, Pato Branco – PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, têm entre si justo e combinado a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA.**

**SEDE FORO: Matriz:** localizada na Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-071; **Filial n.º 01,** filial n.º 01, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 278, sala 03, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-250; **Filial n.º 02,** localizada na Avenida Brasil, n.º 458, sala 01, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-080; **Filial n.º 03,** localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 296, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-250; **Filial n.º 04,** localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 1097, sala 105, Centro, São Lourenço D'Oeste – SC, CEP: 89.990-000; **Filial n.º 05,** localizada na Rua 07 de Setembro, n.º 4084, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000; **Filial n.º 06,** localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 938, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000; **Filial n.º 07,** localizada na Rua Tocantins, n.º 2320, sala 03, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-010; **Filial n.º 08,** localizada na Avenida Brasil, n.º 531, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.501-080; **Filial n.º 09,** localizada na Avenida Manoel Ribas, n.º 575, Centro, Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85.580-000; **Filial n.º 10,** localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000; **Filial n.º 11,** localizada na Avenida Iguaçu, n.º 384, Centro, Mangueirinha – PR, CEP: 85.540-000; **Filial n.º 12,** localizada na Rua Vereador Eneidir Souza de Lima, n.º 105, sala 01, Centro-Norte, Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000; **Filial n.º 13,** localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000; **Filial n.º 14,** localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1330, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-020; **Filial n.º 15,** localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 775, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP: 85.598-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular - CNAE: 8640-2/02.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

B  
J  
H  
W  
↑  
⊗  
K  
A  
S  
O  
B  
B  
MSP

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

000015



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 200.000 (Duzentas mil) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, distribuído conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	17.380	8,69	17.380,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	26.620	13,31	26.620,00
CRISTIANE SCHELP	9.240	4,62	9.240,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	45.740	22,87	45.740,00
JOÃO MICHELS FREIRE	51.260	25,63	51.260,00
AIRTON FREIRE CALEFFI	1.000	0,50	1.000,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	1.000	0,50	1.000,00
MAURICIO IOPP	1.000	0,50	1.000,00
SADAO YAMAMOTO	2.300	1,15	2.300,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	24.020	12,01	24.020,00
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	14.000	7,00	14.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	6.440	3,22	6.440,00
<b>TOTAL*</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>

B  
J  
H  
C  
W  
A  
K  
O  
R  
B

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos Srs. **EVANDRO HENRIQUE FREIRE** e **FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE** já qualificados em qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo segundo:** Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, inclusive para emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias para terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

CONTRATO COMO ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like B, J, H, O, A, R, J, O, B, R, and a signature that appears to be 'Carmo']*





## PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, as previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com aprovação em ata de reunião de sócios, com base nas demonstrações contábeis, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único -** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

B  
J  
H  
C  
W  
A  
M  
J  
L  
O  
B  
J  
Lopo



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, no prazo de (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

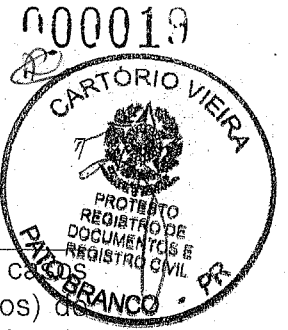
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros ingressarão na sociedade, como quotistas, não lhes sendo permitido a função de administradores ou diretores, exceto se por aprovação dos demais sócios na proporção de 90% do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial de correção INPC ou outro que vier a substituí-lo.

B  
J  
H  
C  
D  
E  
F  
G  
I  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_



## PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

B  
J  
H  
C  
W  
M  
J  
S  
O  
M



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social serão adotadas subsidiariamente as disposições do Art. 997 ao 1.000; Art. 983, segunda parte; Art. 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA  
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC  
DIOGO OLIVEIRA CANUTO  
Oficial Titular

Pato Branco – PR, 01 de março de 2016.

H  
C  
B  
A  
W  
M  
A  
S  
J  
O  
B  
F  
MCP

PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DIOGO OLIVEIRA CANUTO  
Oficial Titular

000021



# PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA CONTRATO SOCIAL

2.º OFÍCIO NOTAS

Francisco Beltrão

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI  
Sócio

2.º OFÍCIO NOTAS

JARDEL CRISTIANO BORDIGNON  
Sócio

1.º Ofício de Notas  
DE PATO BRANCO - PR

CRISTIANE SCHELP  
Sócia

EVANDRO HENRIQUE FREIRE  
Sócio

1.º Ofício de Notas  
DE PATO BRANCO - PR

JOÃO MICHELS FREIRE  
Sócio

AIRTON FREIRE CALEFFI  
Sócio

CARTÓRIO

1.º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

NARCISO JOSÉ RONSANI  
Sócio

SADAO YAMAMOTO  
Sócio

2.º OFÍCIO NOTAS

F. BELTRÃO

2.º TABELIONATO  
FOZ DO IGUAÇU - PR

MAURICIO IOPR

RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO  
Sócio

1.º Ofício de Notas  
DE PATO BRANCO - PR

Waldemar Gava  
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A  
Sócia

ANDREA LETÍCIA GRAMS PERINI  
Sócia

2.º OFÍCIO NOTAS

Ivanio Fumegali Guerra  
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A  
Sócia

2.º OFÍCIO NOTAS

FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE  
Administradora Não Sócia

MAURICIO JACOB DOS SANTOS  
OAB/PR 37.077

1.º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO - PR  
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
CSBIGNON - ANDREA LETÍCIA GRAMS PERINI  
pela forma CROADETA  
em testemunho da verdade.  
PATO BRANCO, 04 de Março de 2016

JOSE ANTONIO BONDEL  
160

FINARPEN - SELO DIGITAL  
Nº 1999618 - 96065 - 616PS - GAEMP - 2X85  
Consulte em: www.funarpen.com.br

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS  
Avenida Brasil, 1126, Sala 03, Centro, São Lourenço do Oeste - SC

Taisi Claudete Schell Leal - Tabelião Interina  
REC. nº: 182133. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:

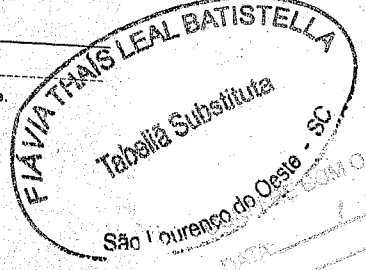
(2) AIRTON FREIRE CALEFFI  
São Lourenço do Oeste, 09 de Março de 2016 - Em Teste da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45

Fátima Thaís Leal Batistella - Tabelião Substituta

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EFP79581-8VJX

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Cartório de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas  
Município e Comarca  
de São Lourenço do Oeste/SC  
DIOGO OLIVEIRA CANUTO  
Oficial Titular

000022

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli  
RG - 4.247.521-1  
CPF: 627.774.329-53  
CRC-PR: 026458/O-2

03 Maio 2016  
assinado  
em  
Pato Branco, PR

Carine Michelin  
RG - 3074000609  
CPF: 945.418.680-91

Handwritten initials and signatures: B, P, O, OCP

**Cartório Vieira** | Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA  
 Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR  
 Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	185,84
Funrejus	7,35
Funarpen	1,10
Distribuidor	8,21
Microfilme	0,54
Total	R\$ 202,84
VRC	1.020,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO  
 Nº 0064353  
 Registrado sob nº 0001528 - Livro A  
 Pato Branco-PR, 15 de abril de 2016.  
 Zaquiel Batista de Oliveira  
 Escrevente  
 Digital-HUGFD.m1440.No4Lp, Controle: v4Z7w.sIVI  
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



Cartório de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas  
Município e Comarca  
de São Lourenço do Oeste/SC  
**DIOGO OLIVEIRA CANUTO**  
Oficial Titular

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

000023



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguazu - PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'B', 'cep', 'A', 'J', 'W', 'H', 'E', 'J', 'H']*

COMPARE COM O ORIGINAL  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 ASS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten number '240' at the bottom right]*

000024



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETÍCIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep:85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0001-07, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se no endereço da **Filial 02** e **Filial 08** o CEP para 85.501-071 e da **Filial 07** para 85.501-272.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço da **Filial 11** para Rua Duque de Caxias, n.º 1190, Centro, Mangueirinha - PR, CEP: 85.540-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Inclui-se a **Filial 16**, localizada na Avenida Presidente Kenedy, n.º 792, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000.

**CONTRATO CONSOLIDADO  
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA  
CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_



000025



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguaçu - PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep: 85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

000026



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, com contrato social registrado sob n.º 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob n.º 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA.**

**SEDE FORO: Matriz:** localizada na Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071 **Filial n.º 01**, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 278, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-250, CNPJ: 24.658.955/0002-80; **Filial n.º 02**, localizada na Avenida Brasil, n.º 458, sala 01, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0003-60; **Filial n.º 03**, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 296, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-250, CNPJ: 24.658.955/0004-41; **Filial n.º 04**, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 1097, sala 105, Centro, São Lourenço D'Oeste - SC, CEP: 89.990-000; **Filial n.º 05**, localizada na Rua 07 de Setembro, n.º 4084, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: 24.658.955/0005-22; **Filial n.º 06**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 938, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0006-03; **Filial n.º 07**, localizada na Rua Tocantins, n.º 2320, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272; **Filial n.º 08**, localizada na Avenida Brasil, n.º 531, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071; **Filial n.º 09**, localizada na Avenida Manoel Ribas, n.º 575, Centro, Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, CNPJ: 24.658.955/0007-94; **Filial n.º 10**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0008-75; **Filial n.º 11**, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 1190, Centro, Mangueirinha - PR, CEP: 85.540-000, CNPJ: 24.658.955/0009-56; **Filial n.º 12**, localizada na Rua Vereador Eneir Souza de Lima, n.º 105, sala 01, Centro Norte, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/0011-70; **Filial n.º 13**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0010-90; **Filial n.º 14**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-020, CNPJ: 24.658.955/0012-51; **Filial n.º 15**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 775, Centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR, CEP:

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

000027



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

85.598-000, CNPJ: 24.658.955/0013-32; **Filial 16**, localizada na Avenida Presidente Kenedy, n.º 792, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular - CNAE: 8640-2/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **200.000** (Duzentas mil) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, fica distribuído conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	17.380	8,69	17.380,00
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	26.620	13,31	26.620,00
CRISTIANE SCHELP	9.240	4,62	9.240,00
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	45.740	22,87	45.740,00
JOÃO MICHELS FREIRE	51.260	25,63	51.260,00
AIRTON FREIRE CALEFFI	1.000	0,50	1.000,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	1.000	0,50	1.000,00
MAURICIO IOPP	1.000	0,50	1.000,00
SADAO YAMAMOTO	2.300	1,15	2.300,00
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	24.020	12,01	24.020,00
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	14.000	7,00	14.000,00
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	6.440	3,22	6.440,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'J', 'M', 'K', 'L', 'P', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']*

000028



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos Srs. **EVANDRO HENRIQUE FREIRE** e **FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE** já qualificados, na qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo segundo:** Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, inclusive para emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias para terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CONFIRME COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

N

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*



000029

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com aprovação em ata de reunião de sócios, com base nas demonstrações contábeis, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several initials below it.]*

000030



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único** - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros ingressarão na sociedade, como quotistas, não lhes sendo permitido a função de administradores ou diretores, exceto se por aprovação dos demais sócios na proporção de 90% do capital social.

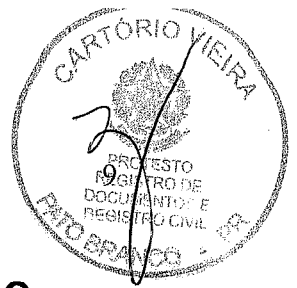
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

000031



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

(trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial de correção INPC ou outro que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

000032



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social serão adotadas subsidiariamente as disposições do Art. 997 ao 1.000; Art. 983, segunda parte; Art. 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'B', 'J', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']*



000033



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

Pato Branco - PR, 07 de junho de 2016.

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI  
Sócio

MARDEL CRISTIANO BORDIGNON  
Sócio

CRISTIANE SCHELP

EVANDRO HENRIQUE FREIRE  
Sócio

JOÃO MICHELS FREIRE  
Sócio

AIRTON FREIRE CALEFFI  
Sócio

NARCISO JOSÉ RONSANI  
Sócio

SADAO YAMAMOTO  
Sócio

MAURICIO IOPP  
Sócio

RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO  
Sócio

Waldemar Gava  
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A  
Sócia

ANDREA LETICIA GRAMS PERINI  
Sócia

Ivano Fumegalli Guerra  
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A  
Sócia

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

Alvaro Schenato  
ADVOGADO  
OAB/PR 37.644

PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA  
CNPJ: 24.658.955/0001-07  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO



Fabiola Carla Fressato Hedke  
FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE  
Administradora Não Sócia

TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli  
RG - 4.247.521-1  
CPF: 627.774.329-53  
CRC-PR: 026458/O-2

Carine Michelin  
RG - 3074000609  
CPF: 945.418.680-91

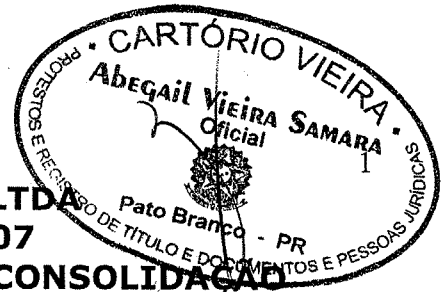
Alvaro Schenato  
ADVOGADO  
OAB/PR 37.844

<b>Cartório Vieira</b> Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA   Substituta: JAQUELINE SAMARA Rua Tanajás, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com
Emolumentos	185,64	PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Funrejus	7,35	Nº 0085565
Funarpen	1,10	Registrado sob nº 0001528/01 - Livro A
Distribuidor	8,21	Pato Branco-PR, 08 de setembro de 2016.
Microfilme	0,54	Zakaria Costa de Oliveira Escrevente
Total	RS 202,84	Selo Digital-ryAez.GT0na.pJzIp, Controle: M290w.sIIl Consulte em <a href="http://www.funarpen.com.br">http://www.funarpen.com.br</a>
	VRC	
	1.020,00	

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

000033



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

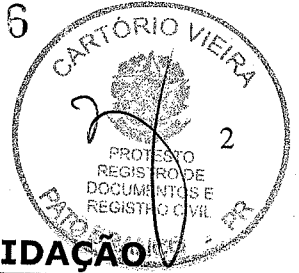
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguagu - PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a checkmark, 'C', 'B', 'M', 'S', 'A', 'J', 'B', 'A', 'J', 'A', 'V'.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

000036



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep: 85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0001-07, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 e primeira alteração contratual registrada sob o nº 1528/01 Livro A em 08 de setembro de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob nº 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da **Filial 03** para Rua Genuíno Piacentini, nº 955, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-130.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Inclui-se a **Filial 17**, localizada na Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, que era de R\$ **200.000,00** (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passa a ser de R\$ **500.000,00** (Quinhentos mil reais), divididos

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*

000037



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **500.000** (Quinhentas mil) quotas, cujo aumento de R\$ **300.000,00** (Trezentos mil reais), na mesma proporção das quotas de cada sócio, a ser integralizado até 31/12/2019, fica distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	43.450	8,69	<b>43.450,00</b>
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	66.550	13,31	<b>66.550,00</b>
CRISTIANE SCHELP	23.100	4,62	<b>23.100,00</b>
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	114.350	22,87	<b>114.350,00</b>
JOÃO MICHELS FREIRE	128.150	25,63	<b>128.150,00</b>
AIRTON FREIRE CALEFFI	2.500	0,50	<b>2.500,00</b>
NARCISO JOSÉ RONSANI	2.500	0,50	<b>2.500,00</b>
MAURICIO IOPP	2.500	0,50	<b>2.500,00</b>
SADAO YAMAMOTO	5.750	1,15	<b>5.750,00</b>
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	60.050	12,01	<b>60.050,00</b>
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	35.000	7,00	<b>35.000,00</b>
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	16.100	3,22	<b>16.100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

CONFIRME COM O ORIGINAL  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 ASS: \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including checkmarks and various scribbles.

000038



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, professor, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 12/C 3406990 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.592.309-77, residente e domiciliado na rua Padre Achilles Saporiti, 452, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 6.313.031-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 842.487.699-72, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 947, Centro, Cep: 85.555-000, Palmas - PR; **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, divorciada, farmacêutica e bioquímica, portadora da RG 3.631.021-9 SSP/PR e inscrita no CPF 021.685.349-42, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR; **JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão universal de bens, portador da RG 1.027.063-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.467.639-87, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1522, apto, 1102, Centro, Cep: 85.501-047, Pato Branco - PR; **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.305.082-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 473.448.579-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, 681, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino - PR; **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.878.455 SSP/SC e inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2110, Alvorada, Cep: 85.601-040, Francisco Beltrão - PR; **MAURICIO IOPP**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 8.094.756-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.276.169-02, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 3595, Jardim central, Cep: 85.863-720, Foz do Iguacu - PR; **SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, farmacêutico, bioquímico, portador da RG 347.6855 SSP/PR e inscrito no CPF 005.792.469-49, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1510, Parzianello, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Cep: 85.501-250, com estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, inscrita no CNPJ 79.852.778/0001-

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, several smaller initials, and a signature at the bottom right.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

000039



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

89, nesta ato representado por **Ivanio Fumegali Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da RG 351.1421 SSP/PR e inscrito CPF 015.998.959-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 308, Brasília, Cep: 85.504-013, Pato Branco - PR e **Waldemar Gava**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, médico, portador da RG 336.690 SSP/PR e inscrito no CPF 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1466, Cep: 85.504-060, Pato Branco - PR; **ANDREA LETICIA GRAMS PERINI**, brasileira, natural de Capanema PR, farmacêutica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora do RG 3.089.540-1 SSP PR e CPF 919.148.259-34, residente e domiciliada na Rua Goianazes, 331, Centro, Cep: 85.501-020, Pato Branco - PR; **RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 16/06/1998, portador da RG 13.566.103-1 SSP/PR e inscrito no CPF 103.209.659-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 832 Centro, Cep: 85.601-090, Francisco Beltrão - PR, sócios componentes da sociedade limitada **PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, com sede **Matriz** à Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, com contrato social registrado sob n.º 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 e primeira alteração contratual registrada sob o n.º 1528/01 Livro A em 08 de setembro de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco e Filial 04 registrada sob n.º 2344 Livro A - 14 Folha 19 em 24 de Maio de 2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA.**

**SEDE FORO: Matriz:** localizada na Avenida Brasil, n.º 497, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071 **Filial n.º 01**, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 278, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-250, CNPJ: 24.658.955/0002-80; **Filial n.º 02**, localizada na Avenida Brasil, n.º 458, sala 01, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0003-60; **Filial n.º 03**, localizada na Rua Genuíno Piacentini, n.º 955, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-130, CNPJ: 24.658.955/0004-41; **Filial n.º 04**, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 1097, sala 105, Centro, São Lourenço D'Oeste - SC, CEP: 89.990-000, CNPJ: 24.658.955/0014-13; **Filial n.º 05**, localizada na Rua 07 de Setembro, n.º

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*

000040



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**

**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

4084, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: 24.658.955/0005-22; **Filial n.º 06**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 938, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0006-03; **Filial n.º 07**, localizada na Rua Tocantins, n.º 2320, sala 03, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272; **Filial n.º 08**, localizada na Avenida Brasil, n.º 531, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-071, CNPJ: 24.658.955/0015-02; **Filial n.º 09**, localizada na Avenida Manoel Ribas, n.º 575, Centro, Itapejara D'Oeste - PR, CEP: 85.580-000, CNPJ: 24.658.955/0007-94; **Filial n.º 10**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1045, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0008-75; **Filial n.º 11**, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 1190, Centro, Mangueirinha - PR, CEP: 85.540-000, CNPJ: 24.658.955/0009-56; **Filial n.º 12**, localizada na Rua Vereador Eneide Souza de Lima, n.º 105, sala 01, Centro Norte, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/0011-70; **Filial n.º 13**, localizada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, Palmas - PR, CEP: 85.555-000, CNPJ: 24.658.955/0010-90; **Filial n.º 14**, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-020, CNPJ: 24.658.955/0012-51; **Filial n.º 15**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 775, Centro, Cruzeiro do Iguaçu - PR, CEP: 85.598-000, CNPJ: 24.658.955/0013-32; **Filial 16**, localizada na Avenida Presidente Kenedy, n.º 792, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000, CNPJ: 24.658.955/001-685; **Filial 17**, localizada na Avenida Generoso Marques, n.º 304, sala 01, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objetivo social a exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular - CNAE: 8640-2/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **500.000** (Quinhentas mil) quotas, fica distribuído conforme quadro abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	43.450	8,69	<b>43.450,00</b>
JARDEL CRISTIANO BORDIGNON	66.550	13,31	<b>66.550,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

Vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the document.



000041



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

CRISTIANE SCHELP	23.100	4,62	<b>23.100,00</b>
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	114.350	22,87	<b>114.350,00</b>
JOÃO MICHELS FREIRE	128.150	25,63	<b>128.150,00</b>
AIRTON FREIRE CALEFFI	2.500	0,50	<b>2.500,00</b>
NARCISO JOSÉ RONSANI	2.500	0,50	<b>2.500,00</b>
MAURICIO IOPP	2.500	0,50	<b>2.500,00</b>
SADAO YAMAMOTO	5.750	1,15	<b>5.750,00</b>
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A	60.050	12,01	<b>60.050,00</b>
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI	35.000	7,00	<b>35.000,00</b>
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO	16.100	3,22	<b>16.100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos Srs. **EVANDRO HENRIQUE FREIRE** e **FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE** já qualificados, na qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'ce', 'cf', 'b', 'j', 'mk', 'f', 'B', 'f', 'p', 'f', 'h'.

000042



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo segundo:** Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, inclusive para emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias para terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

✓  
G  
M  
M  
J  
M  
S  
S  
O  
B  
A  
M  
J  
J  
S  
S  
H

000043



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com aprovação em ata de reunião de sócios, com base nas demonstrações contábeis, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único -** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*

000044



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros ingressarão na sociedade, como quotistas, não lhes sendo permitido a função de administradores ou diretores, exceto se por aprovação dos demais sócios na proporção de 90% do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

*[Vertical list of approximately 15 handwritten signatures or initials on the right margin.]*

ORIGINAL COM O ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

000045



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total; a parte restante será dividida em 23 (vinte e três) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial de correção INPC ou outro que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'CO', 'M', 'J', 'K', 'L', 'B', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', 'AA', 'AB', 'AC', 'AD', 'AE', 'AF', 'AG', 'AH', 'AI', 'AJ', 'AK', 'AL', 'AM', 'AN', 'AO', 'AP', 'AQ', 'AR', 'AS', 'AT', 'AU', 'AV', 'AW', 'AX', 'AY', 'AZ', 'BA', 'BB', 'BC', 'BD', 'BE', 'BF', 'BG', 'BH', 'BI', 'BJ', 'BK', 'BL', 'BM', 'BN', 'BO', 'BP', 'BQ', 'BR', 'BS', 'BT', 'BU', 'BV', 'BW', 'BX', 'BY', 'BZ', 'CA', 'CB', 'CC', 'CD', 'CE', 'CF', 'CG', 'CH', 'CI', 'CJ', 'CK', 'CL', 'CM', 'CN', 'CO', 'CP', 'CQ', 'CR', 'CS', 'CT', 'CU', 'CV', 'CW', 'CX', 'CY', 'CZ', 'DA', 'DB', 'DC', 'DD', 'DE', 'DF', 'DG', 'DH', 'DI', 'DJ', 'DK', 'DL', 'DM', 'DN', 'DO', 'DP', 'DQ', 'DR', 'DS', 'DT', 'DU', 'DV', 'DW', 'DX', 'DY', 'DZ', 'EA', 'EB', 'EC', 'ED', 'EE', 'EF', 'EG', 'EH', 'EI', 'EJ', 'EK', 'EL', 'EM', 'EN', 'EO', 'EP', 'EQ', 'ER', 'ES', 'ET', 'EU', 'EV', 'EW', 'EX', 'EY', 'EZ', 'FA', 'FB', 'FC', 'FD', 'FE', 'FF', 'FG', 'FH', 'FI', 'FJ', 'FK', 'FL', 'FM', 'FN', 'FO', 'FP', 'FQ', 'FR', 'FS', 'FT', 'FU', 'FV', 'FW', 'FX', 'FY', 'FZ', 'GA', 'GB', 'GC', 'GD', 'GE', 'GF', 'GG', 'GH', 'GI', 'GJ', 'GK', 'GL', 'GM', 'GN', 'GO', 'GP', 'GQ', 'GR', 'GS', 'GT', 'GU', 'GV', 'GW', 'GX', 'GY', 'GZ', 'HA', 'HB', 'HC', 'HD', 'HE', 'HF', 'HG', 'HH', 'HI', 'HJ', 'HK', 'HL', 'HM', 'HN', 'HO', 'HP', 'HQ', 'HR', 'HS', 'HT', 'HU', 'HV', 'HW', 'HX', 'HY', 'HZ', 'IA', 'IB', 'IC', 'ID', 'IE', 'IF', 'IG', 'IH', 'II', 'IJ', 'IK', 'IL', 'IM', 'IN', 'IO', 'IP', 'IQ', 'IR', 'IS', 'IT', 'IU', 'IV', 'IW', 'IX', 'IY', 'IZ', 'JA', 'JB', 'JC', 'JD', 'JE', 'JF', 'JG', 'JH', 'JI', 'JJ', 'JK', 'JL', 'JM', 'JN', 'JO', 'JP', 'JQ', 'JR', 'JS', 'JT', 'JU', 'JV', 'JW', 'JX', 'JY', 'JZ', 'KA', 'KB', 'KC', 'KD', 'KE', 'KF', 'KG', 'KH', 'KI', 'KJ', 'KK', 'KL', 'KM', 'KN', 'KO', 'KP', 'KQ', 'KR', 'KS', 'KT', 'KU', 'KV', 'KW', 'KX', 'KY', 'KZ', 'LA', 'LB', 'LC', 'LD', 'LE', 'LF', 'LG', 'LH', 'LI', 'LJ', 'LK', 'LL', 'LM', 'LN', 'LO', 'LP', 'LQ', 'LR', 'LS', 'LT', 'LU', 'LV', 'LW', 'LX', 'LY', 'LZ', 'MA', 'MB', 'MC', 'MD', 'ME', 'MF', 'MG', 'MH', 'MI', 'MJ', 'MK', 'ML', 'MN', 'MO', 'MP', 'MQ', 'MR', 'MS', 'MT', 'MU', 'MV', 'MW', 'MX', 'MY', 'MZ', 'NA', 'NB', 'NC', 'ND', 'NE', 'NF', 'NG', 'NH', 'NI', 'NJ', 'NK', 'NL', 'NM', 'NN', 'NO', 'NP', 'NQ', 'NR', 'NS', 'NT', 'NU', 'NV', 'NW', 'NX', 'NY', 'NZ', 'OA', 'OB', 'OC', 'OD', 'OE', 'OF', 'OG', 'OH', 'OI', 'OJ', 'OK', 'OL', 'OM', 'ON', 'OO', 'OP', 'OQ', 'OR', 'OS', 'OT', 'OU', 'OV', 'OW', 'OX', 'OY', 'OZ', 'PA', 'PB', 'PC', 'PD', 'PE', 'PF', 'PG', 'PH', 'PI', 'PJ', 'PK', 'PL', 'PM', 'PN', 'PO', 'PP', 'PQ', 'PR', 'PS', 'PT', 'PU', 'PV', 'PW', 'PX', 'PY', 'PZ', 'QA', 'QB', 'QC', 'QD', 'QE', 'QF', 'QG', 'QH', 'QI', 'QJ', 'QK', 'QL', 'QM', 'QN', 'QO', 'QP', 'QQ', 'QR', 'QS', 'QT', 'QU', 'QV', 'QW', 'QX', 'QY', 'QZ', 'RA', 'RB', 'RC', 'RD', 'RE', 'RF', 'RG', 'RH', 'RI', 'RJ', 'RK', 'RL', 'RM', 'RN', 'RO', 'RP', 'RQ', 'RR', 'RS', 'RT', 'RU', 'RV', 'RW', 'RX', 'RY', 'RZ', 'SA', 'SB', 'SC', 'SD', 'SE', 'SF', 'SG', 'SH', 'SI', 'SJ', 'SK', 'SL', 'SM', 'SN', 'SO', 'SP', 'SQ', 'SR', 'SS', 'ST', 'SU', 'SV', 'SW', 'SX', 'SY', 'SZ', 'TA', 'TB', 'TC', 'TD', 'TE', 'TF', 'TG', 'TH', 'TI', 'TJ', 'TK', 'TL', 'TM', 'TN', 'TO', 'TP', 'TQ', 'TR', 'TS', 'TT', 'TU', 'TV', 'TW', 'TX', 'TY', 'TZ', 'UA', 'UB', 'UC', 'UD', 'UE', 'UF', 'UG', 'UH', 'UI', 'UJ', 'UK', 'UL', 'UM', 'UN', 'UO', 'UP', 'UQ', 'UR', 'US', 'UT', 'UU', 'UV', 'UW', 'UX', 'UY', 'UZ', 'VA', 'VB', 'VC', 'VD', 'VE', 'VF', 'VG', 'VH', 'VI', 'VJ', 'VK', 'VL', 'VM', 'VN', 'VO', 'VP', 'VQ', 'VR', 'VS', 'VT', 'VU', 'VV', 'VW', 'VX', 'VY', 'VZ', 'WA', 'WB', 'WC', 'WD', 'WE', 'WF', 'WG', 'WH', 'WI', 'WJ', 'WK', 'WL', 'WM', 'WN', 'WO', 'WP', 'WQ', 'WR', 'WS', 'WT', 'WU', 'WV', 'WW', 'WX', 'WY', 'WZ', 'XA', 'XB', 'XC', 'XD', 'XE', 'XF', 'XG', 'XH', 'XI', 'XJ', 'XK', 'XL', 'XM', 'XN', 'XO', 'XP', 'XQ', 'XR', 'XS', 'XT', 'XU', 'XV', 'XW', 'XZ', 'YA', 'YB', 'YC', 'YD', 'YE', 'YF', 'YG', 'YH', 'YI', 'YJ', 'YK', 'YL', 'YM', 'YN', 'YO', 'YP', 'YQ', 'YR', 'YS', 'YT', 'YU', 'YV', 'YW', 'YZ', 'ZA', 'ZB', 'ZC', 'ZD', 'ZE', 'ZF', 'ZG', 'ZH', 'ZI', 'ZJ', 'ZK', 'ZL', 'ZM', 'ZN', 'ZO', 'ZP', 'ZQ', 'ZR', 'ZS', 'ZT', 'ZU', 'ZV', 'ZW', 'ZX', 'ZY', 'ZZ'.

000046



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA  
CNPJ: 24.658.955/0001-07**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social serão adotadas subsidiariamente as disposições do Art. 997 ao 1.000; Art. 983, segunda parte; Art. 1052 a 1087 do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Pato Branco, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 vias,

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA \_\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

000047



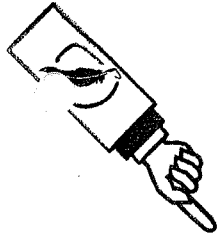
**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 08 de junho de 2017.

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS



ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI  
Sócio

JARDEL CRISTIANO BORDIGNON  
Sócio

CRISTIANE SCHELP  
Sócia

2º OFÍCIO NOTAS

EVANDRO HENRIQUE FREIRE  
Sócio

2º OFÍCIO NOTAS

JOÃO MICHELS FREIRE  
Sócio

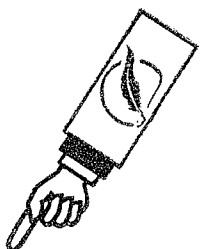
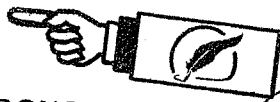
AIRTON FREIRE CALEFFI  
Sócio

Tab. Notas

2º OFÍCIO NOTAS

NARCISO JOSÉ RONSANI  
Sócio

SADAO YAMAMOTO  
Sócio



MAURÍCIO IOPP  
Sócio

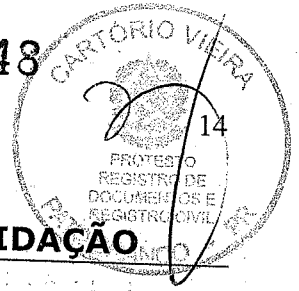
Rafael Vitor Menon de Araujo  
RAFAEL VITOR MENON DE ARAUJO  
Sócio

1º Tabelionato de Notas  
Foz do Iguaçu - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

000048



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

2.º OFÍCIO NOTAS

2.º OFÍCIO NOTAS



Waldemar Gava  
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A  
Sócia

*Andrea Leticia Grams Perini*  
ANDREA LETICIA GRAMS PERINI  
Sócia

2.º OFÍCIO NOTAS

*Ivanio Fumegali Guerra*  
Ivanio Fumegali Guerra  
POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A  
Sócia

2.º OFÍCIO NOTAS

*Fabiola Carla Fressato Hecke*  
FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE  
Administradora Não Sócia

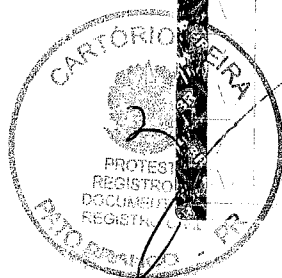
TESTEMUNHAS:

*Vanilton Polli*

Vanilton Polli  
RG - 4.247.521-1 SSP/PR  
CPF: 627.774.329-53  
CRC-PR: 026458/O-2

*Alvaro Schenato*  
ADVOGADO  
OAB/PR 37.644

*Carine Michelin*  
Carine Michelin  
RG - 3074000609 SSP/RS  
CPF: 945.418.680-91



**Cartório Vieira**  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA  
Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR  
Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	186,64
Funrejus	7,38
Funarpen	1,10
Distribuidor	8,21
Microfilme	0,54
Total	R\$ 202,84
	VRC
	1.020,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO  
Nº 0067953  
Registrado sob nº 0001528/02 - Livro A  
Pato Branco-PR, 13 de julho de 2017.

*Zaquerista de Oliveira*  
Escrevente

Selo Digital-TWPwM.6Ls0X.6Kjj3, Controle: Y3Ekx.d3uN6  
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_





1º Tabelionato de Notas e Protesto  
 Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião  
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
 CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 Retro-assinada(s) de  
 [A1W4CF60]-MAURICIO IOFF  
 Foz do Iguaçu, 09 de Junho de 2017 - às 13:24:50 horas  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDI - ESCRIVENTE-3  
 SELO DIGITAL-nolOX NIWRT - Y94ih - FMepT 35sXU  
 Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>

000049

selo: vCsmE.zNjfy.zYkW7 kJQRo.WVjn3  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RAFAEL VITOR MENON  
 DE ARAUJO do que dou fé, Em test.º da Verdade  
 Francisco Beltrão 28 de junho de 2017  
 Francieli Cataneo Lipren - Escrevente  
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão-PR - CEP: 811-009  
 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

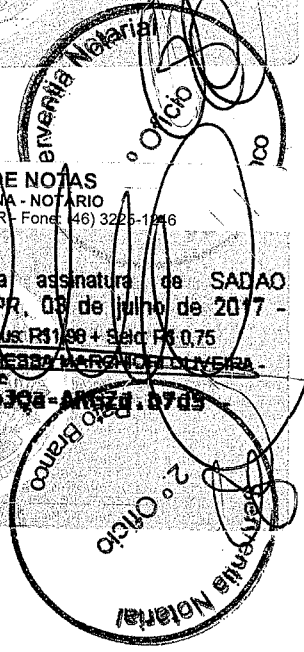
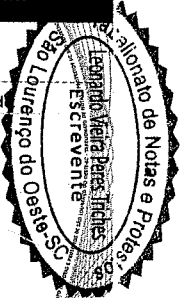
2º TABELIONATO DE NOTAS  
 PEDRO ERVINO PARAGEMA - NOTARIO  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
 Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ALEXANDRE  
 LUSTOZA DE CARLI, JARDEL CRISTIANO BORDIGNON, JOÃO  
 MICHELS FREIRE, EVANDRO HENRIQUE FREIRE, 160577B  
 Pato Branco-PR, 03 de julho de 2017 - 10:57:11h. : R\$ 1,72 (VRC  
 174,20) Em test.º da Verdade ANGELO MARJOR DIVEIRA -  
 Escrevente  
 Selo Digital N° Ld4fc.9T1Pw.ZhgYa-LUBVEY.cVda  
 confira em <http://funarpen.com.br>

selo: qCsqX9Uo4.25VO9 - KhC3j.5e0da  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CRISTIANE SCHELP e  
 NARCISO JOSE RONSA NI do que dou fé, Em test.º da Verdade  
 Francisco Beltrão, 28 de junho de 2017  
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente  
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão-PR - CEP: 811-009  
 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 PEDRO ERVINO PARAGEMA - NOTARIO  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de SADA O  
 YAMAMOTO, 615445, Pato Branco-PR, 08 de julho de 2017 -  
 11:02:22h. : R\$ 99 (VRC 4950) Funes R\$ 1,98 + Selo R\$ 0,75  
 Em test.º da Verdade ANGELO MARJOR DIVEIRA -  
 Escrevente  
 Selo Digital N° 3d4fc.9TYPw.ho3qa-ANGZd.07ds  
 confira em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC  
 CEP 89990-000 - FONES: (49) 3344-4466 - 3344-3753  
 SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA notaseprotestos.slo@gmail.com

REC. nº: 226443. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
 (1) AIRTON FREIRE CALEFFI  
 São Lourenço do Oeste, 04 de julho de 2017 - Em test.º da verdade  
 Emolumento: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,98 - Total: R\$ 4,90  
 NARDON VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETM17366-A7IB  
 Confira os dados do ato em: [selo.tisc.jus.br](http://selo.tisc.jus.br)



CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 ASS.: \_\_\_\_\_

000050

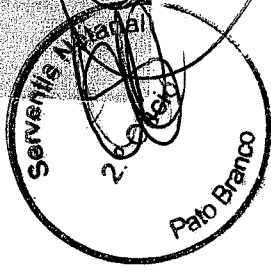
2º TABELIONATO DE NOTAS  
 PEDRO ERVINO PARACENA, NOTÁRIO  
 Rua Caramuru, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1116

Retomando por VERDADEIRA as assinaturas de WALDEMAR  
 GAVA, ANDREA LETICIA GRAMS PERINI, IVANIO F. MEGALI  
 GUERRA e FABÍDIA CARLA FRESSATO HECKE 60890 Pato  
 Branco - PR 03 de Maio de 2017 às 10:58:02h RFB 173 (VRC)  
 174.29 Filiação: RFB 173 - Série: RFB 075

~~Em nome do Tabelião PEDRO ERVINO PARACENA, NOTÁRIO  
 Escrivão~~

Assinado em Pdf4fc.9TjPw.uuE95-Bfexy-1Gd

www.kisnorpan.com http://kisnorpan.com.br



CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 ASS.: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

*Pato Branco, 31/07/17*  
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)



## Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nivel

A33S251616251097011  
25/07/2017 16:23:01000052  
②

## Debitado

---

Nome	PLATANO L SS LTDA
Agência	495-2
Conta corrente	76491-4

## Creditado

---

Nome	A I SAUDE SUS UCT PB
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	30,00
Identificador 1	24658955000107
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JB641592 EVANDRO H FREIRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000053

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

17/7/2017  
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 11/4/2017 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
PLATANO LABORATORIOS SS LTDA		9180222	24658955000107	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
PLATANO LABORATORIOS SS LTDA		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
AVENIDA BRASIL		497		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
ANEXO EST POLICLINIC	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	0
<b>Outros</b>	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	2

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
<b>Fluxo de Clientela:</b>	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos
Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos
Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
<b>Serviços de Apoio</b>		
<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO	

Serviços Especializados						
Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
<b>Serviços e Classificação</b>						
<b>Codigo:</b>	<b>Serviço:</b>	<b>Classificação:</b>	<b>Terceiro:</b>		<b>CNES:</b>	
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO		NAO	INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM		7354029	
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO		NAO	INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO		NAO	INFORMADO

000051

*(Handwritten mark)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000055

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLATANO LABORATORIOS SS LTDA**  
**CNPJ: 24.658.955/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:49:41 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **EB90.1A32.C621.5896**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000056



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24658955/0001-07

**Razão Social:** PLATANO LABORATORIOS SS LTDA

**Endereço:** AVENIDA BRASIL 497 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2017 a 05/08/2017

**Certificação Número:** 2017070701582482123750

Informação obtida em 17/07/2017, às 11:30:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





000057

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLATANO LABORATORIOS SS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.658.955/0001-07

Certidão nº: 133463396/2017

Expedição: 17/07/2017, às 13:44:07

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATANO LABORATORIOS SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.955/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO III  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) *Plótomo Laboratórios SS Ltda*  
b)  
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Coordenadora de Apoio*  
b)  
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).


- a) *08:00 às 12:00 e 23:30 às 18:00*  
b)  
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Área Técnica*  
b)  
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

  
(assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Tangriana Danielli*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.162.939-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME TANGRIANA DANIELLI

FILIAÇÃO MOISES DANIELLI  
VERA REGINA VIEIRA

NATURALIDADE CAMPO ERE/SC DATA DE NASCIMENTO 28/11/1989

DOC. ORIGEM COMARCA=CAMPO ERE/SC, DA SEDE  
C.NASC 14512, LIVRO=113, FOLHA=219

CPF 00000000000

CRITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO MARTINS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

Carta de Autenticação

28 JUL. 2017

OPINFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

ARQUIVISTA MARCHIONI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada

000059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
Cédula de Identidade

Nome  
**TANGRIANA DANIELLI**

Inscrição  
CRF/23406

RG  
101629392

CPF  
068.570.329-04

Emissão  
09.12.2011

Validade  
09.12.2016

Tipo de Profissional  
**FARMACEUTICO**

Título de Eleitor  
0093017850655

Zona  
33

Seção  
10

Nascimento  
28.11.1989

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**CAMPO-ERE**

SC



*Tangriana Danelli*  
Assinatura do Portador

da em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação  
**MOISES DANIELLI**  
**VERA REGINA VIEIRA**  
Diplomado pela  
**UNIDADE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU**

Data da Diplomação  
21.01.2011

Grupo Sanguíneo  
O

Fator Rh  
**POSITIVO**

Observações  
**FARMACEUTICO RES.CNE/CES N 02/2002**



*[Signature]*  
**FARM. DRA. MARISOL DOMINGUEZ MURO**

Polegar Direito

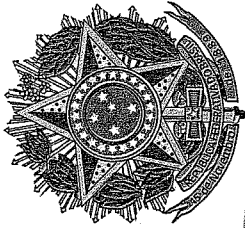
Tabulatório de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FLT 75125**

A Serventia No. 327  
Segundo Ofício  
Tabelionato Paracena  
Rua Caramuru, 327  
BATO BRANCO

**28 JUL. 2017**

CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada

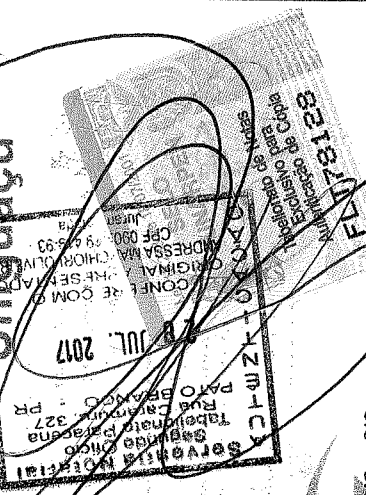
000060



# FACULDADES INTEGRADAS DO VALE IGUAÇU

O Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Farmácia, em 14 de janeiro de 2011, confere o título de,

**UNIGUAÇU**



## BACHAREL EM FARMÁCIA

# T A N G E R I N A D A N I E L L I

Brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 28 de novembro de 1989, portadora da carteira de identidade n.º 10.162.939-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2011.

1900061

Mônica Wionzek de Souza  
Secretária

Tangriana Danielli  
Diplomado

Professor Edson Aires da Silva  
Diretor



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazetto, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
IE: 90.233.073-99 IM: 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

TANGRIANA DANIELLI

R ANGELO ALBINO DAGIOS, 401

CEP: 86503359

PATO BRANCO - PR

CPF: 06867032904

94408033

Vencimento

24/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 193,84

000062

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206068 OU 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0311531398 - BIFASICO

Mes Referencia: 07/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/06/2017 9562	06/07/2017 9816	30 dias 254 kWh	1,00	254 kWh	8,47 kWh	06/07/2017

Proxima Leitura Prevista: 07/08/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.77.0]

Conjunto:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensao Contratada:
PATO BRANCO					127 / 220 volts
Realizado Mensal:	6,20 h	1,00	6,20 h		Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h	38,39	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			
Limite Anual:	21,25 h	13,20			

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	310	202	190	227	213	187	191	215	240	272	234	324
PGTO	21/06	08/05	10/04	08/03	08/02	09/01	08/12	09/12	28/10	06/10	06/10	21/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 824096 Serie B

Emitida em 06/07/2017

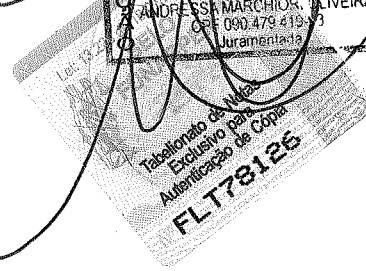
Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	254	0,663858	168,62	168,62	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,58	1,58	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,14		
04 CRED VIOL META CONT				-2,50		
Base de Calculo do ICMS:		170,20	Valor ICMS:	49,36	Valor Total da Nota Fiscal:	199,84

Composicao dos Valores	Valor
Energia	60,99
Distribuicao	34,28
Transmissao	4,07
Tributos	60,82
Encargos	10,04
TOTAL	170,20

Reservado ao Fisco

6A54.CEB0.60C0.03E2.AC0C.ECE2.36A6.E21E

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,06 E COFINS R\$ 9,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.  
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.  
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,86% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2255/2017  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
Periodos Band. Tarif.: Verde: 07/06-30/06 Amarela: 01/07-08/07



Vencimento: 24/07/2017

Valor a pagar: R\$ 193,84

Controle 01-20175034599809-30 Numero de identificacao 94408033 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

8361000001 4 93840111000 3 00101020175 2 03459980930 7



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 051/2017**

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: PLATANO LABORATÓRIO SS (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.955/0001-07 com sede na Avenida Brasil, n.º 497, Centro, na cidade de Pato Branco, CEP 85.501-071, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

**1. OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4368
202080013	ANTIBIOGRAMA	612
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	180
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	12
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	156
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1044
202080110	CULTURA PARA BAAR	24
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24

*Freire*

202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	60
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	240
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	444
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	384
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	660
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1164
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	744
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	264
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1272
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	816
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	852
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	24
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	60
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	276
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1164
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	252
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	48
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3288
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1392
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4452
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	24
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	36
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	192
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	4836
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	48
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	384

*(Handwritten signature)*



202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	300
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	60
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	312
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	480
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	5712
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	456
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	732
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	288
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	156
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3744
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	36
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	96
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	48
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	108
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	48
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	768
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	36
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	228
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	36
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	24
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	180
202010635	DOSAGEM DE SODIO	372
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	24
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	48
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	144
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	60
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	240
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2160
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2124
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4380
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	204
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	24

202010694	DOSAGEM DE UREIA	1968
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	348
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	84
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	96
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	60
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	36
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	12
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	192
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6420
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	36
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES (ELISA)	12
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	24
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	708
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	192
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	540
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	108
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	428
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	96
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	432
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	12
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	300
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	96
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	432
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	144

202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	24
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	228
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	936
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	72
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	648
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	636
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	684
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	72
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	84
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24

## 2. VALOR E ORÇAMENTO

**2.1.** A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

**2.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

## 3. VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**3.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**4.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

*Assinatura*

**4.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## **5. JUSTIFICATIVA**

**5.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.



**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000069

Processo Administrativo: 91/2017  
Processo de Licitação: 91/2017  
Data do Processo: 07/08/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Ao(s) 7 de Agosto de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 91/2017, Licitação nº 51/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos

*Josiane Ayres*

..... Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

*Sandra Fim*

..... Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

*Marlusa P. Moraes*

..... Secretária

Síbele Maria Piazza Inocencio

*Síbele M.P. Inocencio*

..... Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 161/2017  
PROCESSO 091/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Platano Laboratório SS Ltda. (Matriz)**.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 051/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 639 e documentos da Empresa- fls. 08/62.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 051 – fls 63/68.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 69.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

#### **“Do Credenciamento**

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*



*Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

*§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

*§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."*

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

*"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor*

*preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observada as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 63/68.

Pato Branco, 07 Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 91/2017  
Data: 07/08/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **Platano Laboratorios SS (MATRIZ)**  
Endereço: Rua Avenida Brasil  
Cidade: Pato Branco - PR  
CNPJ: 24.658.955/0001-07

Código: 1826

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**CAPUT** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017

  
-----  
Ivan Regis Ziem



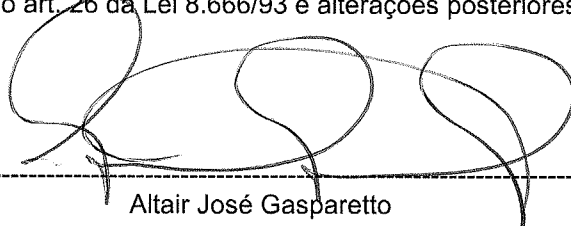
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 91/2017  
Data: 07/08/2017

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 374.531,72 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 161/2017  
PROCESSO 091/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Platano Laboratório SS Ltda. (Matriz)**.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 050/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 639 e documentos da Empresa- fls. 08/62.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 051 – fls 63/68.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 69.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

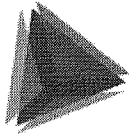
#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 07 Agosto de 2017.



**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	24658955000107		
Nome	PLATANO LABORATORIO SS		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 374.531,72

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 08/08/2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 51/2017 - IL**

Processo Administrativo: 91/2017  
Processo de Licitação: 91/2017  
Data do Processo: 07/08/2017

000081

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2017
- b) Licitação Nr.: 51/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 08/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	(em Reais R\$)
- 001826 - Platano Laboratorios SS (MATRIZ)	1	374.531,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto



## Licitações

Onde Estou : Início (Index.php) > Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1)

**ANO:** 2017 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car\_mod=&mes=)

### Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car\_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Pregão (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car\_mod=Pregão)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car\_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2016 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-090147.PDF)

08/08/2017

RATIFICAÇÃO

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-090147.pdf)

 **Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-094658.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-112538.PDF)

08/08/2017

RATIFICAÇÃO

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-112538.pdf)

 **Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-112655.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-104116.PDF)

08/08/2017

RATIFICAÇÃO

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-104116.pdf)

 **Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-104401.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-112850.PDF)

08/08/2017

RATIFICAÇÃO

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-112850.pdf)

 **Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-112945.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-081301.PDF)

08/08/2017

EDITAL

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-081301.pdf)

 **Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-081549.pdf)

CRENCIAMENTO 003/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170809-081051.PDF)

14/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170809-081051.pdf)

CRENCIAMENTO 002/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170809-081116.PDF)

06/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.



DOWNLOAD

(arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170809-081116.pdf)

CREDENCIAMENTO 001/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170809-081408.PDF)

09/06/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais.



DOWNLOAD

(arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170809-081408.pdf)

[Anexo 1 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO \(arquivo\\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-231255.pdf\)](#)[anterior](#)**1 (pag.php?**

Página 1 de 2

**id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=1)** [2](#)[\(pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\\_mod=&pagdc=2\)](#) [próxima »](#)[\(pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\\_mod=&pagdc=2&itpg=8\)](#)[Voltar](#)[Home \(index.php\)](#)[Institucional](#)[História](#)[\(institucional.php?](#)[idmen=62&modulo=6&idnt=4\)](#)[Informações](#)[Gerais](#)[\(institucional.php?](#)[idmen=63&modulo=6&idnt=5\)](#)[Missão](#)[\(institucional.php?](#)[idmen=64&modulo=6&idnt=6\)](#)[Visão](#)[\(institucional.php?](#)[idmen=65&modulo=6&idnt=7\)](#)[Licitações \(pag.php?](#)[id=3&modulo=1&tipodoc=1\)](#)[Atos Legais](#)[Federal \(pag.php?](#)[id=66&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Leis de Ratificação](#)[\(pag.php?](#)[id=67&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[\(pag.php?](#)[id=68&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Resoluções](#)[\(pag.php?](#)[id=69&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[\(pag.php?](#)[id=75&modulo=1&tipodoc=\)](#)[Convênios \(pag.php?](#)[id=5&modulo=1&tipodoc=\)](#)[Contato](#)[Contato](#)[\(contato.php\)](#)[Ouvidoria](#)[\(contato.php?](#)[cont=ouv\)](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[\(pag.php?](#)[id=70&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[\(pag.php?](#)[id=71&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal \(pag.php?](#)[id=72&modulo=1&tipodoc=\)](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[\(pag.php?](#)[id=73&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Certidões do CONIMS](#)[\(pag.php?](#)[id=10&modulo=1&tipodoc=3\)](#)[Seleção Pública](#)[\(pag.php?](#)[id=11&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[\(http://187.109.108.218:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html\)](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[\(https://drive.google.com/drive/folders/0B0sREy6uEFj4Nk5MaDZRZIJQQTg\)](#)[Área dos](#)[Consortados](#)[\(pag.php?](#)[id=12&modulo=1&tipodoc=\)](#)[Webmail](#)[\(https://email.uolhost.com.br/conims.com.br\)](#)Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

<http://www.huner.com.br>

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00

às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das

07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 09/08/2017 08:55:52



Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue: Valor Global: 218.604,00

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.

Data: 08/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:DB011838**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 50/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	90/2017
	Processo de Licitação:	90/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	90/2017
b) Licitação Nr.:	50/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	08/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001825 - Platano Laboratorios SS (GRAM)	1	218.604,00
	1	218.604,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:0501C8B7**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO

PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 374.531,72

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.

Data: 08/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:9E145677**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 51/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 91/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 91/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 07/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	91/2017
b) Licitação Nr.:	51/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	08/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001826 - Platano Laboratorios SS (MATRIZ)	1	374.531,72
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	374.531,72
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:F6BF7DF0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL - PMDR**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	VALDECIR ANCILIERO	023.745.039-92
2	DONIVAL PEDROSO DE LARA	603.276.429-04
3	GILBERTO TRENTIN	675.638.569-00
4	FREDOLINO EUCLIDES SFREDO	213.659.119-34
5	ANTONIO SUCKOW	015.938.979-87
6	ALCIONE PEDRINHO STOLL	027.695.119-04
7	ERVINO FETTER	190.174.210-53

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 123/2017**

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: PLATANO LABORATÓRIO SS (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.955/0001-07 com sede na Avenida Brasil, n.º 497, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 091/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

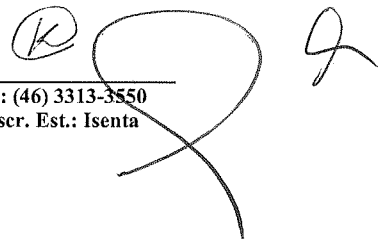
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

**2.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário acordados entre as partes.



- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Trangriana Danielli, CRF nº 23406, para execução dos serviços de segunda-feira à sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

**2.16.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

**2.17.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

**2.18.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

**3.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**3.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

**3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

**3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

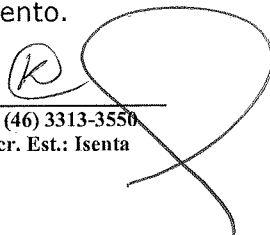

**3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

**3.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

**3.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

### **CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA**

**4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

(K)  



- 4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do término do saldo contratado.
- 4.4.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

- 5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



##### **6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:**

- 6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

- 6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.2.** Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.
- 6.2.3.** Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.
- 6.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

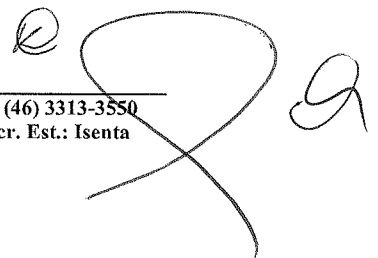
①



- 6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

- 7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 7.1.1.** Advertência.
- 7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
  - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
  - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.



**7.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**8.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**8.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**8.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

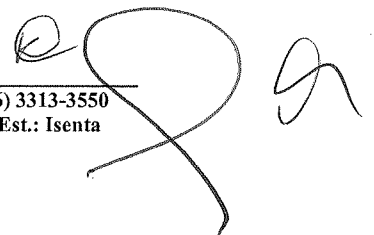
## **8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**8.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**8.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**8.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**8.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;



**8.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**8.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**8.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**8.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA NONA - VALOR**

**9.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**9.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**10.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

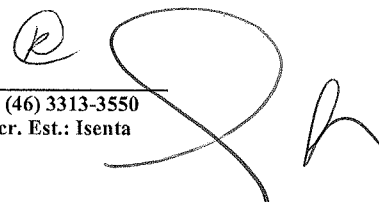
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**11.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

**11.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**11.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

**11.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.



**11.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**11.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**11.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**11.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**11.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE**

**12.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena n.º 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**14.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

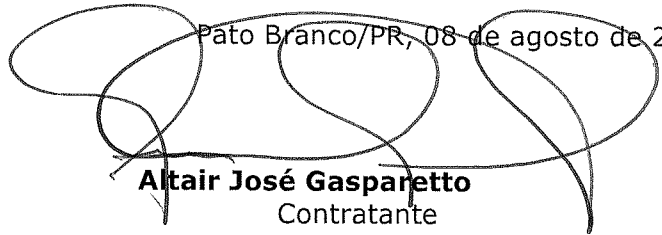
**14.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**14.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.

**14.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.



**Evandro Henrique Freire**  
Contratada



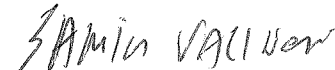
Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2017.

**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4368	3,70
202080013	ANTIBIOGRAMA	612	4,98
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	180	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12	2,80
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	12	3,51
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	156	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12	2,73
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1044	5,62
202080110	CULTURA PARA BAAR	24	5,63
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24	4,19
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24	2,01
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12	9,25
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	60	3,63
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12	10,00
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	240	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	444	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	384	9,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	660	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1164	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	744	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	264	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1272	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12	10,20
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	816	15,24

202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	852	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	24	15,65
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	60	15,06
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	276	2,25
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1164	16,42
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	300	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	252	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	48	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3288	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1392	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4452	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	24	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	36	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	192	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	4836	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12	4,12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	48	3,68
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132	10,15
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12	11,12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	384	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	300	3,51
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	60	15,65
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	312	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48	1,85
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	480	3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	5712	1,85
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	456	7,85
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	732	7,86
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	10,21



202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	288	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	156	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3744	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	36	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	96	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	48	10,17
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	108	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	48	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60	8,12
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	43,13
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	768	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	36	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	228	10,15
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	36	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	24	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	180	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	372	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	24	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	48	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	144	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	60	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	240	8,76
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2160	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2124	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4380	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	204	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	24	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1968	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	348	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	84	15,65

202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	96	13,35
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	60	4,42
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	36	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	12	5,30
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE))	192	15,65
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6420	4,11
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	24	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	24	10,00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	36	8,67
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60	2,83
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	24	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	708	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	192	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	540	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	108	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	428	18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	96	11,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	432	16,97
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000099

202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	12	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	24,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	300	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	96	11,61
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	432	18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	144	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	228	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	936	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	72	18,55
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60	9,25
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	648	1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	636	1,65
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12	12,01
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	684	2,83
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	72	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	84	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24	2,73
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>			<b>374.531,72</b>



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

9/11/2017

00:00

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

Se houver dois contratos do mesmo prestador os médicos/ ou o faturamento precisarão fazer guias de solicitação separadas, por exemplo hemograma no processo 01 e barbituratos no processo 02, o profissional/ ou o faturamento terá que fazer solicitações separadas inviabilizando o faturamento, pois eles terão que saber qual processo de cada exame.

Tornando o processo de trabalho burocrático e complexo, dificultando para todos os entes.

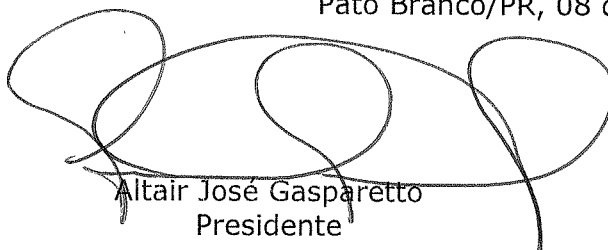
Atenciosamente,

*Allandra de Souza*  
Allandra de Souza  
Faturamento Conims

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 123/2017**

- I. Considerando que o Requerimento e a Declaração de capacidade de produção foram entregues de forma incompleta dos exames que seriam credenciados;
- II. Considerando que as inclusões solicitadas posteriormente ultrapassam o percentual de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- III. Considerando interesse público;
- IV. Considerando a inviabilidade para faturamento, pois a contrata teria que lançar cada exame no seu devido contrato.
- V. AUTORIZO a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2017.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 123/2017  
CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE E PLATANO  
LABORATORIO S/S (MATRIZ)**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.136.858/0001, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

**CONTRATADA: Platano Laboratórios S/S (matriz),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.955/0001-07 com sede na Av. Brasil, n.º 497, Centro, na cidade de Pato Branco – PR.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 123/2017, celebrado em 08 de agosto de 2017.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 21 de agosto de 2017, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

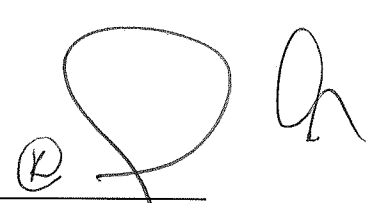
**CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima primeira, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

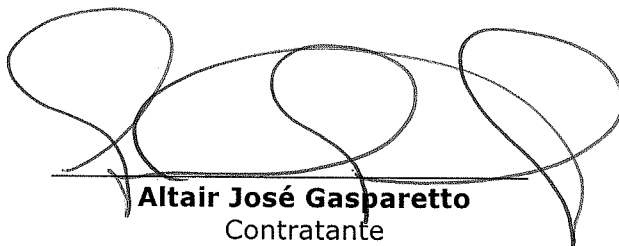


E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 21 de agosto de 2017.



**Evandro Henrique Freire**  
Contratada



**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinski**  
CPF: 840.003.849-53